PROCESSO 789/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Referente a contratação de empresa para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, destinada a crianças, adolescentes e adultos do município de Dona Francisca RS, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

02 – DA CONTRATADA: INSTITUTO RENASCER MATEUS MENEGHETTI, CNPJ: 47.808.742/0001-01, localizada R DOS PINHEIROS, N° S/N, bairro: VERDE TETO, complemento: PARQUE DE EXPOSICAO, CIDADE: FAXINAL DO SOTURNO /RS, CEP: 97.220-000.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Aquisição de serviços para ministração de aulas de Jui-Jitsu, as atividades serão realizadas no Ginásio da Comunidade Quilombola Acácio Flores/ Dona Francisca - RS, no mês de abril a novembro, totalizando 8 (oito) meses de execução, com aulas semanais organizadas em três turmas: kids 01, kids 02 e turma base e adultos. Turma Kids 01: horário: 18h ás 18h45min; Turma Kids: 18h45min ás 19h30min; Turma Base e Adultos: 19h30min ás 20h45min, totalizando 3,5 horas semanais e 14h mensais por um período de 8 meses, perfazendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Projeto/Atividade: 2.183 – Programas Sociais com Recursos do FNAS

Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

04 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

05 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações voltadas ao desenvolvimento social, educacional e de saúde da população do Município de Dona Francisca/RS, especialmente de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para aqueles inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A oferta de aulas de Jiu-Jitsu configura-se como importante instrumento de inclusão social, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de valores fundamentais como disciplina, respeito, autocontrole e responsabilidade, além de auxiliar na prevenção de situações de risco social, tais como o envolvimento com violência, bullying e comportamentos agressivos. A prática esportiva orientada também promove benefícios à saúde física e mental dos participantes, auxiliando no combate ao sedentarismo, na melhoria da qualidade de vida e no fortalecimento da autoestima, especialmente entre o público infantojuvenil. Ademais, a metodologia aplicada na modalidade permite o desenvolvimento da coordenação motora, da socialização e da capacidade de resolução pacífica de conflitos. Destaca-se ainda a relevância da execução das atividades no Ginásio da Comunidade Quilombola Acácio Flores, espaço que atende população tradicional e que demanda políticas públicas inclusivas e de valorização social, reforçando o compromisso da Administração Pública com a equidade e o acesso democrático ao esporte e ao lazer. A contratação de empresa especializada se faz necessária diante da exigência de profissional qualificado, com graduação reconhecida

na modalidade e experiência comprovada no ensino de Jiu-Jitsu para diferentes faixas etárias, garantindo a adequada condução das atividades com segurança, responsabilidade e eficácia pedagógica. Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários, especialmente tatames adequados, o que inviabiliza a execução direta pelo Município no presente momento, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para a realização das aulas. Dessa forma, a presente contratação visa atender ao interesse público, proporcionando atividade estruturada, segura e inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes e para o fortalecimento das políticas públicas municipais nas áreas de esporte, saúde e assistência social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dona Francisca, 31 de março 2026

Ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Dona Francisca, 31 de março 2026.

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal